



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/03/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 47.302,71.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

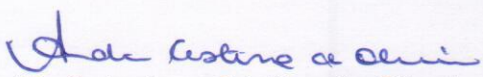
§ 1º O crédito especial no valor de R\$ 47.302,71 (quarenta e sete mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO	
05	SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.262	Programa QUALIFICAÇÃO RS	
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 1661)	47.302,71
	Total	47.302,71

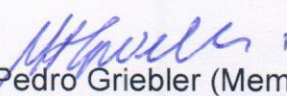
§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio junto do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, através do Programa QUALIFICAÇÃO RS.

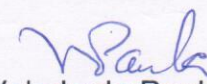
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 04 DE MARÇO DE 2024.


Verª. Andrea Cristina de Oliveira
(Presidente)


Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)


Ver. Marcos Pedro Griebler (Membro)


Verª. Veleda de Paula (Membro)